



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Comunidade Assistencial Sindical de Criciúma (CASCRI) e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Comunidade Assistencial Sindical de Criciúma (CASCRI), com sede no Município Criciúma.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/05/223

Deputado Neodi Saretta

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Criciúma

LEIS

.....
Comunidade Assistencial Sindical de Criciúma (CASCRI)

.....
" (NR)

Sala das Sessões, 16/05/223

Deputado Neodi Saretta

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Comunidade Assistencial Sindical de Criciúma (CASCRI), tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Comunidade Assistencial Sindical de Criciúma (CASCRI), tem por finalidade prestar aos associados e dependentes vinculados as entidades sindicais, profissionais integrantes de seus quadros de serviços assistenciais nas áreas médicas e odontológicas, auxiliando o poder Público na prestação de assistência social aos trabalhadores .

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 16/05/2023

Deputado Neodi Saretta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
16/05/2023, às 10:52.
